



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 13 de outubro de 2009.

Ref: Requerimento 1054 de 05/10/2009

Excelentíssimos Senhores Vereadores ABELARDO PV / XÊ PSDB / CURUMIM PSDB / CARLOS TRIGO PT / PROF. GAMITO PT / BOMBEIRO TAVARES DEM / DR. BITTAR PC do B / LELO PAGANI PT / FONTÃO PSDB / PROF. NENÊ PSB / REINALDINHO PR

Num. Protocolo

0289/2009

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **13/10/2009** Hora: 16:52:00
Procedência: EXECUTIVO
Assunto: Resposta ao Requerimento Nº1054 de 05/10/09.

Em atenção ao solicitado por V.Exas., encaminhamos os esclarecimentos abaixo:

1 – Esclarecimentos quanto à repasses financeiros ao município:

As negociações para a assinatura do Contrato de Programa com o município de Botucatu, estabelecendo a operação dos serviços de água e esgoto pela Sabesp por 30 anos, envolvem o pagamento à Prefeitura Municipal de R\$ 30.300.000,00 (trinta milhões e trezentos mil de reais) e mais 5% da arrecadação bruta da Sabesp no município de Botucatu durante a vigência do contrato de programa com período de operação de 30 anos.

Estes recursos têm destinação prevista para melhorias nos recursos hídricos e qualidade de vida do município, conforme descreveremos a seguir:

a) – R\$ 30.000.000,00

Estes R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) serão pagos pela Sabesp à Prefeitura Municipal em (03) três parcelas anuais, sendo o pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Esses recursos serão utilizados em obras e/ou serviços de interesse da municipalidade em áreas que hoje enfrentam dificuldades financeiras para tais realizações, tais como:- infra-estrutura, saneamento, meio ambiente, saúde, obras, educação, esportes e áreas de interesse social.

Benefícios:

Diretos: Com tais recursos visualizamos, por exemplo, a abertura de vias e avenidas visando a melhoria do sistema viário do município. Além da limpeza e reurbanização dos leitos e margens dos principais rios e córregos que cortam a cidade, o que permitirá sua utilização para lazer, práticas esportivas, passeios, etc. pela população, serão executadas obras e/ou serviços de infra-estrutura para melhoria de qualidade de vida dos munícipes.

Indiretos: Geração de empregos para diversas áreas profissionais, na execução das obras de revitalização, infra-estrutura, no processo de conservação e melhoria ao longo dos anos.

b) – R\$ 300.000,00

Este recurso será empregado em um programa de parceria Sabesp e Prefeitura Municipal de Botucatu na instalação de uma Usina de Processamento de Reciclagem de Óleo de Cozinha, para fabricação de Biodiesel, que será utilizado pela Prefeitura Municipal e Sabesp em suas frotas. Se houver excedente, o mesmo poderá ser comercializado e os recursos gerados serão destinados ao Fundo Social do Município.

Benefícios:

Diretos: Reaproveitamento de todo óleo de cozinha consumido em frituras no comércio e residências de nossa cidade para fabricação de Biodiesel, o qual será utilizado pela Prefeitura Municipal e Sabesp em seus veículos com ênfase na frota escolar. Esse programa trará ainda uma economia aos parceiros do projeto em gastos com combustível, diminuição de intervenções na desobstrução dos esgotos domésticos em razão do óleo usado não ser lançado nas redes, não agressividade ao meio ambiente devido ao uso correto dos sistemas e também benefícios aos programas sociais de nossa comunidade.

Indiretos: Criação e formação de cultura ambiental na população em geral, bem como a influência na formação das futuras gerações, com mentalidade voltada à importância da preservação ambiental e processos de reciclagem, dando assim continuidade natural ao programa que está se iniciando.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



c) – 4% da Receita Líquida da Sabesp no Município:

Do total arrecadado pela Sabesp no Município, durante cada um dos 30 anos do Contrato de Programa, serão destinados à Prefeitura Municipal 4% (quatro por cento) com o objetivo de complementação da revitalização dos corpos d'água que cortam o município, obras, infraestrutura, investimentos em saneamento necessários à universalização e também para educação ambiental, favorecendo a melhoria das condições hídricas e ambientais do município.

Benefícios:

Diretos: Além da continuidade do programa de reurbanização dos leitos e margens dos principais rios e córregos que cortam a cidade, parte dos recursos, deverão ser investidos em projetos de educação e consciência ambiental, de tal modo que todo cidadão seja um fiscal da natureza e entendedor de seus benefícios.

Indiretos: Envolvimento da população na preservação e cuidados com aquilo que foi e estará sendo construído, pois através dos programas educativos, terá consciência da importância de sua participação.

d) – 1% da Receita Líquida da Sabesp no Município:

Do total arrecadado pela Sabesp no Município, durante cada um dos 30 anos do Contrato de Programa, serão destinados à Prefeitura Municipal 1% (um por cento) com o objetivo de instalação de programa de pagamento por serviços ambientais prestados e que tenham por escopo a preservação das nascentes dos mananciais que abastecem o município de Botucatu.

Benefícios:

Diretos: Este importante programa propiciará a preservação das nascentes dos rios e córregos de nossa comunidade protegendo-as das degradações oriundas de ações humanas impensadas, preservação da fauna e flora como também melhoria da qualidade da água.

Indiretos: Redução de gastos com produtos químicos no tratamento da água para consumo, geração de empregos para diversas áreas profissionais na preservação dos mananciais, bem como no manuseio das terras em seu entorno.

u



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



2 - Esclarecimentos sobre a arrecadação de tributos:

A Prefeitura Municipal de Botucatu, ao contrário do que ocorre hoje, passará a receber da Sabesp todos os tributos que forem devidos, inclusive IPTU de seus imóveis que compõem seu patrimônio administrativo no município, com exceção das áreas e instalações operacionais existentes.

Com relação ao ISSQN, a Sabesp, em seu processo produtivo, por ser uma indústria de transformação, está sujeita a tributação de ICMS e não de ISSQN.

Com relação aos serviços operacionais prestados ao município, sua isenção está fundamentada na Lei Complementar Federal 116/03 de 01/08/03 onde na lista de serviços sujeitos à tributação, no item 7.14 e 7.15, foi vetada a cobrança de ISSQN sobre serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos.

Entretanto todo ISSQN sobre os serviços contratados pela Sabesp no município de Botucatu, através de empresas terceirizadas, são recolhidos de acordo com as leis vigentes.

3 - A Prefeitura Municipal de Botucatu tem dívidas com a Sabesp referente:

a) Contas de fornecimento dos serviços de água e esgoto:

A dívida da Prefeitura com a Sabesp, referente a contas de consumo (períodos: - março a dezembro 2000, novembro e dezembro 2005 e novembro 2008), em valores atualizados para setembro de 2009 é de R\$857.074,89. Já a Prefeitura cobra a Sabesp de débitos referentes à reposição asfáltica, que em valores de agosto de 2009 perfazem o montante de R\$325.601,53. Existe uma negociação em andamento para o equacionamento destas dívidas. Como não poderá haver renúncia de receita nem de parte da Sabesp ou da Prefeitura, será feito um encontro de contas entre os débitos e créditos relacionados e em relação ao remanescente será feito um parcelamento do restante em longo prazo (99 meses), que serão diluídos nas contas mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



b) Ativo Residual

No município de Botucatu, o valor residual contábil dos bens e direitos do contrato anterior DEJ 055/75, registrado pela Sabesp em 31/12/2008 é de R\$.70.374.430,09, sendo R\$.67.535.114,84 no imobilizado técnico e R\$.2.839.315,25 no obras em andamento.

Este valor refere-se ao Anexo Relatório de Bens e Direitos que integrará o contrato de programa sendo adotado para fins do negócio, constando como valores a ser equacionados ao longo do próprio contrato. São bens comprados ou construídos pela Sabesp ao longo do contrato anterior, relacionados inclusive por exigência legal e contábil no balanço da empresa, e que continuarão a ser depreciados de acordo com a sua vida útil.

4 – Informações relativas ao cronograma de investimentos proposto para os 30 anos:

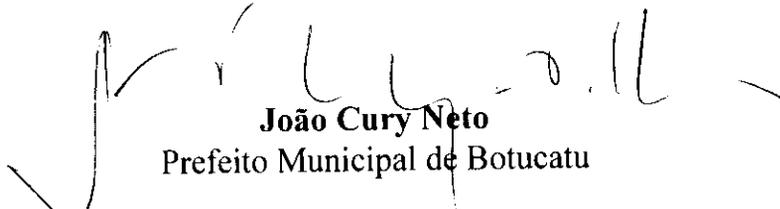
Segue anexo cronograma de investimentos proposto.

Encaminhamos, ainda, outros anexos relativos às Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Plano de Saneamento Municipal e Relatório de Bens e Direitos.

É importante salientar, que todas as questões levantadas pelos senhores vereadores e que aqui foram elencadas, farão parte integrante do contrato que será assinado por esta municipalidade e a Sabesp.

Esperando ter-lhes atendido, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


João Cury Neto
Prefeito Municipal de Botucatu

Exmos. Srs. Vereadores

Abelardo PV / Xê PSDB / Curumim PSDB / Carlos Trigo PT / Prof. Gamito PT / Bombeiro Tavares DEM / Dr. Bittar PC do B / Lelo Pagani PT / Fontão PSDB / Prof. Nenê PSB / Reinaldinho PR
Câmara Municipal de Botucatu/SP